

Boletim de Serviço

nº 193, de 19 de abril de 2021

**Complexo do Hospital de
Clínicas da UFPR**

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS – UFPR**

Rua General Carneiro, 181 – Alto da Glória | CEP: 80060-900
Curitiba-PR | Telefone: (41) 3360 - 1800 | <http://chc-ufpr.ebserh.gov.br>

OSWALDO DE JESUS FERREIRA
Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA
Vice-Presidente Executivo

CLAUDETE REGGIANI
Superintendente / CHC-UFPR

JOSÉ LUIZ DE GODOY
Gerente de Atenção à Saúde / CHC-UFPR

ROSIREZ PEREIRA DE ANDRADE
Gerente de Ensino e Pesquisa / CHC-UFPR

MONICA EVELISE SILVEIRA
Gerente Administrativa / CHC-UFPR

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA:

PORTARIA Nº 177, DE 05 DE ABRIL DE 2021.....	4
PORTARIA Nº 178, DE 16 DE ABRIL DE 2021.....	5
PORTARIA Nº 182, DE 16 DE ABRIL DE 2021.....	6
Portaria-SEI nº 193, de 12 de abril de 2021.....	7
Portaria-SEI nº 194, de 12 de abril de 2021.....	9
Portaria-SEI nº 195, de 13 de abril de 2021.....	10
Portaria-SEI nº 196, de 13 de abril de 2021.....	13
Portaria-SEI nº 197, de 13 de abril de 2021.....	14
PORTARIA Nº 198, DE 13 DE ABRIL DE 2021.....	15
Portaria-SEI nº 199, de 14 de abril de 2021.....	16
Portaria-SEI nº 200, de 15 de abril de 2021.....	17
Portaria-SEI nº 201, de 16 de abril de 2021.....	18
PORTARIA Nº 202, DE 16 DE ABRIL DE 2021.....	19
Portaria-SEI nº 203, de 16 de abril de 2021.....	20

PORTARIA Nº 177, DE 05 DE ABRIL DE 2021**

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar Marilise Borges Brandão, Matrícula SIAPE nº 121****, ocupante do cargo de médica, lotada no HU-CHC/UFPR, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito nos Processos nº 23759.031877/2020-37 e 23759.038032/2020-72, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

PORTARIA Nº 178, DE 16 DE ABRIL DE 2021**

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar Rauce Marçal da Silva, Matrícula SIAPE nº 120****, ocupante do cargo fisioterapeuta, lotado no (HU-CHC/UFPR); Laessa Manfio Monteiro, Matrícula SIAPE nº 192****, ocupante do cargo enfermeira, lotada no (HU-CHC/UFPR); Abelardo Castro Queiroz, Matrícula SIAPE nº 242****, ocupante do cargo enfermeiro, lotado no (HU-CHC/UFPR); para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de Processo Administrativo Sancionador visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23759.005721/2020-09, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

PORTARIA Nº 182, DE 16 DE ABRIL DE 2021**

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar Pablo Cordeiro da Silva, Matrícula SIAPE nº 241***, ocupante do cargo Enfermeiro, lotado no (HU-CHC/UFPR); Debora Kanegae Tadano, Matrícula SIAPE nº 216****, ocupante do cargo Nutricionista, lotada no (HU-CHC/UFPR); Thais Barra Soares, Matrícula SIAPE nº 313****, ocupante do cargo Assistente Administrativo, lotada no (HU-CHC/UFPR); para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de Processo Administrativo Sancionador visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23759.044851/2020-59, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 193, de 12 de abril de 2021**

Designar colaboradores para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo nº 018/2020 do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve**:

Art. 1º Designar os servidores/empregados públicos abaixo relacionados, para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo em conformidade com o Art. 101 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, com o manual de Fiscalização de Contratos do Hospital de Clínicas da UFPR e normativas internas correlatas ao acompanhamento, fiscalização e execução de contratos administrativos, conforme segue:

Processo nº 020023/2020-25 Contrato nº 018/2020

Fornecedor: MEDIPHACOS INDUSTRIAS MEDICAS S/A

Objeto: O presente Termo de Comodato tem como objeto a disponibilização de uma caixa de prova com lentes de base (uma caixa de prova por item).

Gestor: Fabrício Alves da Silva

CPF/MF nº ***.046.744-**,

Fiscal Técnico: Luiz Carlos Santos

CPF/MF nº ***.511.759-**,

Suplente Técnico: Tomas André Macagnan

CPF/MF nº ***.149.459-**,

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete aos Fiscais do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º A presente portaria terá vigência igual e enquanto durar o contrato supracitado ou até que seja substituída por outra portaria.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 194, de 12 de abril de 2021**

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para contratação de empresa de engenharia para a execução da obra da reforma e implantação do Serviço de Radioterapia, localizado no 1º andar do Prédio do Anexo G do CHC-UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve**:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para contratação de empresa de engenharia para a execução da obra da reforma e implantação do Serviço de Radioterapia, localizado no 1º andar do Prédio do Anexo G do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 21 da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria passará a ser integrada pelos seguintes agentes públicos:

I. Integrante Requisitante: Washington Batista de Souza, CPF ***.164.529-**, Matrícula/SIAPE 178***, representante do Setor de Infraestrutura Física.

II. Integrantes Técnicos: Renato Bocamino Doro, CPF ***.329.518-**, Matrícula/SIAPE 300****, representante da Unidade de Diagnóstico por Imagem, e Marco Aurélio Fuganti, CPF ***.441.119-**, Matrícula/SIAPE 189***, representante do Setor de Infraestrutura Física.

Art. 3º Concluída a etapa de planejamento da contratação, a EPC fará apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência até a homologação do pregão.

(assinado eletronicamente)
PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 195, de 13 de abril de 2021.**

Designar os agentes responsáveis por alimentar e atualizar o cadastro do Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

Considerando a Portaria Conjunta nº 01, de 18 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 1026, de 18 de março de 2021, que estabelece os fluxos, rotinas e responsabilidades para alimentação e atualização do cadastro dos Hospitais Universitários Federais (HUF) da Rede Ebserh no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

Considerando o Manual de Orientações para a Atualização do cadastro dos Hospitais Universitários Federais da Rede Ebserh no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, publicado no Boletim de Serviço Ebserh nº 975, de 30 de dezembro de 2020;

Considerando o disposto no art. 294, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 01, de 28 de setembro de 2017, que estabelece a obrigatoriedade de alimentação sistemática dos Bancos de Dados Nacionais;

Considerando o disposto nos art. 370 e 371, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 01, de 28 de setembro de 2017;

Considerando que o CNES é base cadastral para operacionalização de 87 (oitenta e sete) sistemas de base nacional, dentre eles o Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) e o Sistema de Informação Hospitalar (SIH) e possibilita aos gestores de saúde o conhecimento da rede de atenção à saúde, auxiliando, entre outras ações, no planejamento em saúde e no processo de contratualização da oferta de serviços;

Considerando que o Setor de Regulação e Avaliação em Saúde (SRAS) se constitui como referência para atualização do cadastro dos Hospitais Universitários Federais (HUF) no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e pela transmissão desses dados às bases nacionais do Sistema Único de Saúde (SUS); e

Considerando a necessidade de manter atualizado o cadastro do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no CNES;

Resolve:

Art. 1º Designar os agentes responsáveis por alimentar e atualizar o cadastro do Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), conforme o Capítulo I da Portaria Conjunta nº 01, de 18 de março de 2021:

§1º A Chefe do Setor de Regulação e Avaliação em Saúde do CHC-UFPR, **JANE TERESINHA STIVAL**, SIAPE 234****, será responsável pela fidedignidade das informações sobre identificação e caracterização do CHC-UFPR, endereço complementar, atividades, comissões, creditações, contrato de gestão e metas, regras contratuais, habilitações descentralizadas, incentivos descentralizados, serviços assistenciais especializados, leitos, residências terapêuticas, mantenedora, gerente administrador terceiro e equipes, com as seguintes competências:

- I. Manter atualizado o cadastro do CHC-UFPR no CNES;
- II. Alimentar o Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) de acordo com as informações recebidas da Divisão de Gestão de Pessoas (DivGP), Gerência Administrativa (GERAD) e Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP) e com as informações que estão sob sua responsabilidade;
- III. Monitorar as informações inseridas no cadastro com vistas à preservação dos requisitos das habilitações e processamento das informações assistenciais junto aos sistemas de base nacional;
- IV. Submeter relatório da atualização do cadastro à análise e validação da Superintendência;
- V. Proceder a transmissão direta do cadastro às bases nacionais do SUS, de acordo com inciso III, do art. 371 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 01, de 28 de setembro de 2017 ou seguir o fluxo adotado pela gestão local de saúde quando o hospital não possuir autorização para realização da transmissão direta do cadastro às bases nacionais.

§2º A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do CHC-UFPR, **LARYSSA MARTINS BORN**, SIAPE 343****, será responsável pela fidedignidade das informações relacionadas a todos os profissionais que atuam no CHC-UFPR, competindo a ela o envio mensal à Chefia do SRAS de informações sobre inclusão, alteração ou exclusão de profissionais.

§3º A Gerente Administrativa do CHC-UFPR, **MONICA EVELISE SILVEIRA**, SIAPE 120****, será responsável pela fidedignidade das informações sobre capacidade instalada (infraestrutura física e parque tecnológico) e de serviços de apoio à infraestrutura física do CHC-UFPR, competindo a ela o envio mensal das informações à Chefia do SRAS.

§4º O Gerente de Ensino e Pesquisa do CHC-UFPR, **ROSIREZ PEREIRA DE ANDRADE**, SIAPE 634****, será responsável pela fidedignidade das informações relacionadas aos docentes com carga horária assistencial e residentes que atuam no CHC-UFPR, competindo a ele o envio mensal à Chefia do SRAS de informações sobre inclusão, alteração ou exclusão de docentes e residentes.

Art. 2º Os responsáveis acima indicados deverão atender os fluxos e rotinas dispostos no Capítulo II da Portaria Conjunta nº 01, de 18 de março de 2021.

Art. 3º O Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR deverá realizar a primeira atualização do cadastro no CNES em até 60 (sessenta) dias, a contar de 18 de março de 2021, ou seja, 17 de maio de 2021.

Parágrafo Único. Realizada a primeira atualização, o CHC-UFPR deverá manter o cadastro atualizado de acordo com o disposto no art. 370, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 01, de 28 de setembro de 2017, ou seja, em periodicidade minimamente mensal ou imediatamente após sofrerem modificações de suas informações.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
PROF.^a DR.^a CLAUDETE REGGIANI
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 196, de 13 de abril de 2021**

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para aquisição de órteses e próteses canceladas no Pregão 123/2020 para o CHC-UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve**:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para aquisição de órteses e próteses canceladas no Pregão 123/2020, visando atender às necessidades do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 21 da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria passará a ser integrada pelos seguintes agentes públicos:

I. Integrante Requisitante: Richeli Borges Gaspar dos Santos, CPF ***.319.959-**, Matrícula/SIAPE 300****, representante da Divisão de Suprimentos.

II. Integrantes Técnicos: José Maria Gonçalves Nunes de Melo, CPF ***.805.603-**, Matrícula/SIAPE 304****, representante da Unidade de Compras; Uelisson Marchiotti Aparício, CPF ***.668.479-**, Matrícula/SIAPE 300****, representante da Unidade de Abastecimento de Produtos para Saúde; Aline Fernanda Lorenzetti, CPF ***.914.199-**, Matrícula/SIAPE 300****, Milena Balsanelli Portella, CPF ***.213.589-**, Matrícula/SIAPE 300**** e Joelma Cristina dos Santos, CPF ***.324.309-**, Matrícula/SIAPE 171***, representantes da Divisão de Suprimentos;

III. Integrante Administrativo: Tania Mara Ziolkoski, CPF ***.381.159-**, Matrícula/SIAPE 341***, representante do Setor de Administração.

Art. 3º Concluída a etapa de planejamento da contratação, a EPC fará apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência até a homologação do pregão.

(assinado eletronicamente)
PROF.^a DR.^a CLAUDETE REGGIANI
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 197, de 13 de abril de 2021**

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para aquisição de itens de órteses e próteses cancelados/ desertos no Pregão 114/2020 para o CHC-UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve**:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para aquisição de itens de órteses e próteses cancelados/desertos no Pregão 114/2020, visando atender às necessidades do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 21 da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria passará a ser integrada pelos seguintes agentes públicos:

I. Integrante Requisitante: Richeli Borges Gaspar dos Santos, CPF ***.319.959-**, Matrícula/SIAPE 300****, representante da Divisão de Suprimentos.

II. Integrantes Técnicos: José Maria Gonçalves Nunes de Melo, CPF ***.805.603-**, Matrícula/SIAPE 304****, representante da Unidade de Compras, Uelisson Marchiotti Aparício, CPF ***.668.479-**, Matrícula/SIAPE 300****, representante da Unidade de Abastecimento de Produtos para Saúde, Milena Balsanelli Portella, CPF ***.213.589-**, Matrícula/SIAPE 300****, Aline Fernanda Lorenzetti, CPF ***.914.199-**, Matrícula/SIAPE 300****, Joelma Cristina dos Santos, CPF ***.324.309-**, Matrícula/SIAPE 171093, representantes da Divisão de Suprimentos.

III. Integrante Administrativo: Tania Mara Ziolkoski, CPF ***.381.159-**, Matrícula/SIAPE 341***, representante do Setor de Administração.

Art. 3º Concluída a etapa de planejamento da contratação, a EPC fará apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência até a homologação do pregão.

(assinado eletronicamente)
PROF.^a DR.^a CLAUDETE REGGIANI
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

PORTARIA Nº 198, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, **RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria nº 422, de 09 de outubro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 165, de 13 de outubro de 2020, referente ao Processo nº 23759.016939/2020-81, ante as razões apresentadas no Ofício - SEI 107 (12941986).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)
PROF.^a DR.^a CLAUDETE REGGIANI
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 199, de 14 de abril de 2021**

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para contratação de empresa de engenharia para a execução da obra da reforma e implantação do Centro do Parto Normal, localizado no 1º andar do Prédio do Anexo D do CHC-UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve**:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para contratação de empresa de engenharia para a execução da obra da reforma e implantação do Centro do Parto Normal, localizado no 1º andar do Prédio do Anexo D do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 21 da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria passará a ser integrada pelos seguintes agentes públicos:

I. Integrante Requisitante: Washington Batista de Souza, CPF ***.164.529-**, Matrícula/SIAPE 178***, representante do Setor de Infraestrutura Física.

II. Integrantes Técnicos: Fábio André Miranda de Oliveira, CPF ***.805.552-**, Matrícula/SIAPE 183****, representante da Unidade Materno-Infantil, e Marcia Luiza de Carvalho Klingelfus, CPF ***.051.419-**, Matrícula/SIAPE 117****, representante do Setor de Infraestrutura Física.

Art. 3º Concluída a etapa de planejamento da contratação, a EPC fará apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência até a homologação do pregão.

(assinado eletronicamente)
PROFª. DRª. CLAUDETE REGGIANI
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 200, de 15 de abril de 2021**

Designar substituto eventual da Chefe da Unidade de Almoxarifado do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 26 a 30 de abril de 2021.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve**:

Art. 1º Designar a empregada pública, Flavia Adriana de Melo, matrícula 300****, CPF ***.944.259-**, como substituta eventual da Chefe da Unidade de Almoxarifado do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, Monique Bastos de Brito, matrícula 2391235, no período de férias de 26 a 30 de abril de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data supramencionada.

(assinado eletronicamente)
PROFª. DRª. CLAUDETE REGGIANI
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 201, de 16 de abril de 2021**

Tornar público o resultado final dos recursos referentes às notas da GDC 2020 analisados pelo Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas do CHC-UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve**:

Art. 1º Tornar público o resultado final dos recursos referentes às notas da GDC - Gestão de Desempenho por Competências 2020, analisados pelo Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas do Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná, conforme disposto na Norma Operacional nº 01, de 07 de abril de 2015:

CPF	Matrícula	Processo SEI	Resultado
.786.469-**	312*	23759.008481/2021-77	Indeferido
.194.638-**	235*	23759.008525/2021-69	Indeferido
.808.999-**	300*	23759.008959/2021-69	Indeferido
.679.078-**	300*	23759.008866/2021-34	Deferido
.613.619-**	234*	23759.009039/2021-68	Indeferido
.780.481-**	111*	23759.009081/2021-89	Deferido
.975.958-**	115*	23759.009417/2021-11	Indeferido
.090.902-**	226*	23759.009452/2021-22	Indeferido
.892.879-**	105*	23759.009989/2021-92	Indeferido
.691.139-**	186*	23759.009991/2021-61	Indeferido
.913.339-**	241*	23759.010952/2021-15	Indeferido
.107.779-**	241*	23759.010989/2021-35	Indeferido
.572.869-**	300*	23759.011056/2021-65	Parcialmente deferido
.968.219-**	300*	23759.011371/2021-92	Indeferido
.981.549-**	227*	23759.011252/2021-30	Indeferido
.128.833-**	216*	23759.011325/2021-93	Indeferido
.887.299-**	241*	23759.011432/2021-11	Indeferido
.867.565-**	242*	23759.011425/2021-10	Indeferido
.451.062-**	300*	23759.011399/2021-20	Parcialmente deferido
.128.299-**	241*	23759.011716/2021-16	Indeferido
.475.309-**	312*	23759.011709/2021-14	Deferido
.284.799-**	300*	23759.012178/2021-79	Indeferido
.915.789-**	241*	23759.012726/2021-61	Indeferido
.533.279-**	119*	23759.013348/2021-32	Indeferido
.394.862-**	300*	23759.014066/2021-52	Indeferido

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)
 PROFª. DRª. CLAUDETE REGGIANI
 Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
 da UFPR

PORTARIA Nº 202, DE 16 DE ABRIL DE 2021**

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, **RESOLVE:**

Art. 1º Acolher o pedido de substituição do membro Laressa Manfio Monteiro por motivo de impedimento alegado através do Ofício - SEI 196 (12946650) e designar Argemiro Antonio de Souza Junior, Matrícula SIAPE nº 300****, ocupante do cargo Engenheiro Civil, lotado no (HU-CHC/UFPR) para compor a comissão de Processo Administrativo Sancionador instaurada por meio da da Portaria nº 180, de 05 de abril de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 192, de 12 de abril de 2021, referente ao Processo nº 23759.042787/2020-71.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
PROFª. DRª. CLAUDETE REGGIANI
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 203, de 16 de abril de 2021**

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para aquisição de materiais oftalmológicos (Anel Estromal) para suprir a necessidade do Serviço de Oftalmologia do CHC-UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve**:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para aquisição de materiais oftalmológicos (Anel Estromal), visando atender às necessidades do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 21 da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria passará a ser integrada pelos seguintes agentes públicos:

I. Integrante Requisitante: Richeli Borges Gaspar dos Santos, CPF ***.319.959-**, Matrícula/SIAPE 300****, representante da Divisão de Suprimentos.

II. Integrantes Técnicos: Édina Maria Zonta, CPF ***.166.379-**, Matrícula/SIAPE 176****, Milena Balsanelli Portella, CPF ***.213.589-**, Matrícula/SIAPE 300****, representantes da Divisão de Suprimentos, Uelisson Marchiotti Aparício, CPF ***.668.479-**, Matrícula/SIAPE 300****, representante da Unidade de Abastecimento de Produtos para Saúde, Glauco Henrique Reggiani Mello, CPF ***.213.259-**, Matrícula/SIAPE 202****, representante da Unidade de Cabeça e Pescoço.

III. Integrante Administrativo: Tania Mara Ziolkoski, CPF ***.381.159-**, Matrícula/SIAPE 341****, representante do Setor de Administração.

Art. 3º Concluída a etapa de planejamento da contratação, a EPC fará apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência até a homologação do pregão.

(assinado eletronicamente)

PROFª. DRª. CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

** Documento alterado na data de 14 de julho de 2023, tendo os dados pessoais descaracterizados com fulcro na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), mantendo o cumprimento ao princípio da publicidade (art. 37 da CF/88) e à Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).